



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

### Ata de Registro de Preços nº 037/2017

**PROCESSO Nº 058149/2016-65 – SEMAD -SRP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.004/2017**  
**VALIDADE: 01 (um) ano.**  
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 137444**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.004/2017, publicada no DOM do dia 16/10/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### ITEM 01 – DO OBJETO:

**1.1** – Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora dos serviços de fornecimento de refeições padronizadas, sob a forma de Lanches, Coffee Break, Buffet, Coquetel, entre outros, com a finalidade de dar suporte às atividades operacionais e atender as demandas necessárias aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão presencial 24.004/2017.

#### ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

**2.1** - Integra a presente Ata de Registro de Preços: SEMTAS, PROCON, URBANA, FUNCARTE, SME, SMG, SETUR, SMS.

#### ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

**3.1** - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou email, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

- assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
  - e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
  - f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
  - g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
  - h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
  - i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

**ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 24.004/2017- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

**ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

9.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS LTDA  
CNPJ: 03.210.559/0001-34 FONE: (84) 3213-6312 FAX: (84) 3223-9173  
EMAIL: [contato@refine.com.br](mailto:contato@refine.com.br)  
END.: JOÃO ALVES DE MELO, Nº 23, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN CEP: 59054-350

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
02	<b>COFFEE BREAK INTERMEDIÁRIO -</b> 04 TIPOS DE SALGADOS (02 FRITOS E 02 DE FORNO), TAMANHO UNITÁRIO PADRÃO COQUETEL), 02 TIPOS DE TORTA SALGADA, 01 SALADA DE FRUTAS, 02 TIPOS DE BOLOS CASEIROS, 03 TIPOS DE BISCOITO CASEIRO (02 DOCES E 02 SALGADOS); 02 TIPOS DE PATÊS VARIADOS COM PÃO DE QUEIJO, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 02 VARIEDADES DE REFRIGERANTES (01 DIET E 01 NORMAL), 03 VARIEDADES DE SUCOS DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 03 TIPOS DE BEBIDAS QUENTES SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTE (CAFÉ, CHÁ OU CHOCOLATE), SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTES, GUARDANAPOS E DESCARTÁVEIS INCLUSO.	UNID./PESSOA	19.100	19,89

EMPRESA: CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP  
CNPJ: 40.811.101/0001-67 FONE: (84) 99812-1155  
EMAIL: [ceiarefeicoescoletivas@gmail.com](mailto:ceiarefeicoescoletivas@gmail.com)  
END.: RUA ROSA FERNANDES DA SILVA, 113, NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59144-210

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
1	<b>COFFEE BREAK SIMPLES –</b> 01 SALADA DE FRUTAS; 02 TIPOS DE BOLO CASEIRO (CHOCOLATE E AMEIXA), 03 TIPOS DE BISCOITO CASEIRO, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 02 VARIEDADES DE SUCOS DE FRUTAS (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 02 TIPOS DE BEBIDAS QUENTES SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTE, , SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTES, GUARDANAPOS E DESCARTÁVEIS INCLUSOS.	UNID./PESSOA	6.800	14,11



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

3	<b>COFFEE BREAK ESPECIAL –</b> BANDEJA DE FRIOS CONTENDO: QUEIJO, SALAMINHO, PRESUNTO, COPA, BLANQUET, E OUTROS (100GR POR PESSOA), 04 TIPOS DE SALGADOS (02 FRITOS E 02 DE FORNO, TAMANHO UNITÁRIO, PADRÃO COQUETEL), 01 MINI SANDUÍCHE COM PÃO DE FORMA OU SÍRIO, 02 TIPOS DE TORTA SALGADA, 01 SALADA DE FRUTAS, 02 TIPOS DE BOLOS CASEIROS, 03 TIPOS DE BISCOITO CASEIRO (02 DOCES E 02 SALGADOS); 02 TIPOS DE PATÊS VARIADOS COM PÃO DE QUEIJO, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 03 VARIEDADES DE REFRIGERANTES (01 DIET E 02 NORMAIS), 03 VARIEDADES DE SUCOS DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 03 TIPOS DE BEBIDAS QUENTES SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTE (CAFÉ, CHÁ OU CHOCOLATE), SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTES, GUARDANAPOS E DESCARTÁVEIS INCLUSO	UNID./PESSOA	16.000	26,00
16	<b>COQUETEL VOLANTE (ESCOLHER 12 ITENS DENTRE AS OPÇÕES LISTADAS:</b> <b>ESCOLHER 03 ITENS DESTES:</b> - MINI QUICHES (ALHO PORÓ COM QUEIJO DO REINO, SICILIANA, CARNE DE SOL, CAMARÃO, BACALHAU, FRANGO, TOMATE SECO) - TARTELLETES (FRANGO, BACALHAU E CAMARÃO) - FOLHADOS (CARNE DE SOL, FRANGO, BACALHAU E GOIABA) - CANAPÊS (TOMATE SECO, GORGONZOLA COM DAMASCO, QUEIJO COM SALAME) <b>ESCOLHER 03 ITENS DESTES:</b> - SALADINHAS DE MASSAS E TOMATE SECO AO PESTO - SALADINHA TROPICAL - STICK CAPRESE (QUEIJO DE BÚFALA COM TOMATE SWEET) - STICK DE GOUDA COM CAMARÃO - ENVOLTINE DE PEITO DE PERU COM PUPUNHA E GORGONZOLA)	UNID./PESSOA	5.500	37,27



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

	<p><b>ESCOLHER 02 ITENS DESTES:</b> -ESCONDIDINHO DE BATATA DOCE OU MACAXEIRA COM CARNE DE SOL; - PANELINHA DE JERIMUM COM CAMARÃO; - TACHINHO DE BACALHAU; - CASQUINHO DE CARANGUEJO.</p> <p><b>ESCOLHER 02 ITENS DESTES:</b> - BOLINHO DE BACALHAU COM GELEIA DE PIMENTA; - PASTEL DE CARNE DE SOL COM OU SEM AÇÚCAR; - BOLINHO DE QUEIJO COM COULI DE GOIABA; - COXINHA COM BARBECUE; - QUEIJO GRELHADO COM MELAÇO</p> <p><b>ESCOLHER 02 ITENS DESTES:</b> - DADINHO DE TAPIOCA COM CARNE DE SOL - SOLOU DIPP DE CARANGUEJO; - CAMARÃO EMPANADO (TAILANDÊS, GERGELIM COM TAPIOCA COM REDUÇÃO DE BALSÂMICO); - PATOLA COM MOLHO GOLF;</p> <p><b>BEBIDAS – ITENS OBRIGATÓRIOS:</b> - 03 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS NATURAIS – FRUTAS DA ESTAÇÃO; - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA-COLA E GUARANÁ); - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES DIET (COCA-COLA E GUARANÁ); - ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS; - ÁGUA DE COCO; - GELO.</p> <p><b>SOBREMESAS:</b> - SALADA DE FRUTAS COM A OPÇÃO DE LEITE CONDENSADO, SERVIDO, A PARTE, OU CHOCOLATE EM CALDA; - TORTA DOCE (TORTA MISTA COM</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

	RECHEIO CROCANTE OU OUTRA SEMELHANTE)			
--	---------------------------------------	--	--	--

**ITEM 10 – DO PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º(trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP, onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:**

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:**

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- j) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- k) 2% (dois por cento) a partir do 16<sup>o</sup> (décimo sexto) dia, até o 30<sup>o</sup> (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

l) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;

m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório Nº 058149/2016-65 -SEMAD-SRP

- a) Edital do Pregão PRESENCIAL - SRP nº 24.004/2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

**ITEM 17 – DO FORO:**

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

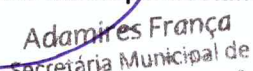
Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 08 de NOVEMBRO de 2017.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

  
Secretária Municipal de Administração

Pelas empresas:

  
Adamires França  
Secretária Municipal de  
Administração/SEMAD




PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN  
Tel: (84) 3232-4985 – Email: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)

Pela empresa: REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS LTDA

Representante Legal:

CPF Nº 028.992.254-21 RG Nº 1.386.480

ASSINATURA 

Pela empresa: CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP

Representante Legal:

CPF Nº 423-282.094-91 RG Nº 808.740.

ASSINATURA 

e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Diretora do Arquivo Público Municipal. Natal/RN, 08 de Novembro de 2017

Leila Carolina Carvalho de Medeiros - Diretora do Arquivo Público Municipal

ORDEM	PROCESSO VIRTUAL	PROCESSO SEMUT	INTERESSADO
1	08649/2013-11	2013002450-7	SELMA MARIA BARBOSA MAIA
2	49817/2012-30	2009024715-3	EDILSON MATIAS DE ARAUJO
3	49819/2012-29	2009023477-9	EDELSON ROBERTO DOS SANTOS
4	47777/2012-91	2004006016-5	MELQUIZEDEQUE ANTUNES BRANDÃO ME
5	38699/2012-34	2010007170-2	GENEY FERREIRA DA SILVA
6	42285/2013-91	2009011052-2	RITA MARIA AMARAL LOPES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2017**

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.004/2017

PROCESSO Nº 058149/2016-65 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 037/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora dos serviços de fornecimento de refeições padronizadas, sob a forma de Lanches, Coffee Break, Buffet, Coquetel, entre outros, com a finalidade de dar suporte às atividades operacionais e atender as demandas necessárias aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, quantitativos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 03.210.559/0001-34 - FONE: (84) 3213-6312 FAX: (84) 3223-9173

EMAIL: contato@refine.com.br

END.: JOÃO ALVES DE MELO, Nº 23, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN - CEP: 59054-350

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
02	COFFEE BREAK INTERMEDIÁRIO - 04 TIPOS DE SALGADOS (02 FRITOS E 02 DE FORNO), TAMANHO UNITÁRIO PADRÃO (COQUETEL), 02 TIPOS DE TORTA SALGADA, 01 SALADA DE FRUTAS, 02 TIPOS DE BOLOS CASEIROS, 03 TIPOS DE BISCOITO CASEIRO (02 DOCES E 02 SALGADOS); 02 TIPOS DE PATÉS VARIADOS COM PÃO DE QUEIJO, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 02 VARIEDADES DE REFRIGERANTES (01 DIET E 01 NORMAL), 03 VARIEDADES DE SUCOS DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 03 TIPOS DE BEBIDAS QUENTES SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTE (CAFÉ, CHÁ OU CHOCOLATE), SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTES, GUARDANAPOS E DESCARTÁVEIS INCLUSO.	UNID./PESSOA	19.100	19,89

EMPRESA: CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP

CNPJ: 40.811.101/0001-67 - FONE: (84) 99812-1155

EMAIL: ceiarefeicoescoletivas@gmail.com

END.: RUA ROSA FERNANDES DA SILVA, 113, NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59144-210

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
1	COFFEE BREAK SIMPLES --- 01 SALADA DE FRUTAS; 02 TIPOS DE BOLO CASEIRO (CHOCOLATE E AMEIXA), 03 TIPOS DE BISCOITO CASEIRO, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 02 VARIEDADES DE SUCOS DE FRUTAS (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 02 TIPOS DE BEBIDAS QUENTES SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTE, SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTES, GUARDANAPOS E DESCARTÁVEIS INCLUSOS.	UNID./PESSOA	6.800	14,11
3	COFFEE BREAK ESPECIAL --- BANDEJA DE FRIOS CONTEENDO: QUEIJO, SALAMINHO, PRESUNTO, COPA, BLANQUET, E OUTROS (100GR POR PESSOA), 04 TIPOS DE SALGADOS (02 FRITOS E 02 DE FORNO, TAMANHO UNITÁRIO, PADRÃO COQUETEL), 01 MINI SANDUICHE COM PÃO DE FORMA OU SÍRIO, 02 TIPOS DE TORTA SALGADA, 01 SALADA DE FRUTAS, 02 TIPOS DE BOLOS CASEIROS, 03 TIPOS DE BISCOITO CASEIRO (02 DOCES E 02 SALGADOS), 02 TIPOS DE PATÉS VARIADOS COM PÃO DE QUEIJO, ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 03 VARIEDADES DE REFRIGERANTES (01 DIET E 02 NORMAIS), 03 VARIEDADES DE SUCOS DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, 03 TIPOS DE BEBIDAS QUENTES SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTE (CAFÉ, CHÁ OU CHOCOLATE), SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTES, GUARDANAPOS E DESCARTÁVEIS INCLUSO	UNID./PESSOA	16.000	26,00

16	COQUETEL VOLANTE (ESCOLHER 12 ITENS DENTRE AS OPÇÕES LISTADAS: ESCOLHER 03 ITENS DESTES: - MINI QUICHES (ALHO PORÓ COM QUEIJO DO REINO, SICILIANA, CARNE DE SOL, CAMARÃO, BACALHAU, FRANGO, TOMATE SECO) - TARTELLETES (FRANGO, BACALHAU E CAMARÃO) - FOLHADOS (CARNE DE SOL, FRANGO, BACALHAU E GOIABA) - CANAPÉS (TOMATE SECO, GORGONZOLA COM DAMASCO, QUEIJO COM SALAME) ESCOLHER 03 ITENS DESTES: - SALADINHAS DE MASSAS E TOMATE SECO AO PESTO - SALADINHA TROPICAL - STICK CAPRESE (QUEIJO DE BÚFALA COM TOMATE SWEET) - STICK DE GOUDA COM CAMARÃO - ENVOLTINE DE PEITO DE PERU COM PUPUNHA E GORGONZOLA) ESCOLHER 02 ITENS DESTES: - ESCONDIDINHO DE BATATA DOCE OU MACAXEIRA COM CARNE DE SOL; - PANELINHA DE JERIMUM COM CAMARÃO; - TACHINHO DE BACALHAU; - CASQUINHO DE CARANGUEJO. ESCOLHER 02 ITENS DESTES: - BOLINHO DE BACALHAU COM GELÉIA DE PIMENTA; - PASTEL DE CARNE DE SOL COM OU SEM AÇÚCAR; - BOLINHO DE QUEIJO COM COULI DE GOIABA; - COXINHA COM BARBECUE; - QUEIJO GRELHADO COM MELAÇO ESCOLHER 02 ITENS DESTES: - DADINHO DE TAPIOCA COM CARNE DE SOL - SOLOU DIPP DE CARANGUEJO; - CAMARÃO EMPANADO (TAILANDÊS, GERGELIM COM TAPIOCA COM REDUÇÃO DE BALSÂMICO); - PATOLA COM MOLHO GOLF; BEBIDAS -- ITENS OBRIGATORIOS: - 03 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS NATURAIS -- FRUTAS DA ESTAÇÃO; - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES (COCA-COLA E GUARANÁ); - 02 TIPOS DE REFRIGERANTES DIET (COCA-COLA E GUARANÁ); - ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS; - ÁGUA DE COCO; - GELO. SOBREMESAS: - SALADA DE FRUTAS COM A OPÇÃO DE LEITE CONDENSADO, SERVIDO, A PARTE, OU CHOCOLATE EM CALDA; - TORTA DOCE (TORTA MISTA COM RECHEIO CROCANTE OU OUTRA SEMELHANTE)	UNID./PESSOA	5.500	37,27
----	--	--------------	-------	-------

Natal, 08 de novembro de 2017.

Adamires França – Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2017**

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.066/2017

PROCESSO Nº 008428/2017-69 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 034/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de controle especial, conforme a Portaria 344/98, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal no âmbito da Atenção Básica e da Atenção Especializada e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições constantes na Ata.

EMPRESA: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.008.240/0001-56 - FONE: (81) 2138-9000

EMAIL: licita@exatadistribuidora.com.br

END.: Rua Pituba, nº 17, Iputinga, Recife/PE - CEP: 50670-280

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$
56	Misoprostol 200 mcg - Comprimido vaginal MARCA/FABRICANTE: INFAN	COM	3.000	32,96

Natal, 08 de novembro de 2017.

Adamires França – Secretária Municipal de Administração